



DECRETO Nº 2.584, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$382.964,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor **R\$382.964,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
473	1500	60.60.17.512.0031.2156	3.3.90.39.00	R\$100.000,00
496	1500	60.60.18.541.0031.2182	3.3.90.30.00	R\$100.000,00
498	1500	60.60.18.541.0031.2182	3.3.90.39.00	R\$70.000,00
497	1500	60.60.18.541.0031.2182	3.3.90.36.00	R\$102.000,00
459	1500	40.40.08.243.0028.2850	3.3.90.36.00	R\$10.964,00
			TOTAL	R\$ 382.964,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação (ões):

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-------	-------	---------	---------------------	-------



600	1500	60.60.18.541.0031.2182	4.4.90.51.00	R\$102.000,00
600	1500	60.60.18.541.0031.2182	4.4.90.51.00	R\$270.000,00
458	1500	40.40.08.243.0028.2850	3.3.90.30.00	R\$1.192,80
461	1500	40.40.08.243.0028.2850	4.4.90.52.00	R\$5.795,20
462	1500	40.40.08.243.0028.2853	3.3.90.30.00	R\$1.590,40
464	1500	40.40.08.243.0028.2853	3.3.90.36.00	R\$2.385,60
			TOTAL	R\$ 382.964,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito